

CGC(MF) 01.067.255/0001-34

Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1213 - TELEFAX (062) 398-1210 - Itaguaru - Centro

LEI Nº 277/2000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre doação de óleo diesel e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, até o limite de 3.000 (três mil) litros de óleo diesel, ao Programa “Lavoura Comunitária”, que serão destinados ao abastecimento do maquinário utilizado no preparo do solo, plantio e manutenção da referida Lavoura – *Safra 2000/2001* -”, do município de Itaguaru-Go.

Art. 2º) – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, créditos adicionais, especial ou suplementares, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2000.



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal